



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.834 DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

## **CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.823/2016.**

O Povo do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o prazo para requerimento e obtenção dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.823/2016 até o **dia 30 de junho de 2016**.

**Art. 2º:** Para os contribuintes que fizerem o requerimento com base nesta lei, a redução que incidirá, exclusivamente, no valor das multas moratórias e juros, não no débito principal e na atualização monetária, conforme os limites abaixo fixados:

**I** - de 100% (cem por cento) de desconto para pagamento em até 04 (quatro) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a primeira em julho de 2016 e as demais em agosto, setembro e outubro de 2016.

**II** - de 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento em até 05 (cinco) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em novembro de 2016.

**III** - de 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento em até 06 (seis) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em dezembro de 2016.

**IV** - de 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento em até 07 (sete) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em janeiro de 2017.

**V** - de 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento em até 08 (oito) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em fevereiro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - de 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento em até 09 (nove) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em março de 2017.

VII - de 40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento em até 10 (dez) parcelas de valores fixos e iguais, vencendo a última em abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2016.

**Lucas Campos de Siqueira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada(o) Jornal Jornal de  
Patrocínio em 30/04/2016  
pág. 23 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 02/05/2016 à dia 09/05/2016

(2)